



PROCESSO SEI N.º 19654.100154/2019-52

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA - SDI DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA VISANDO À COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. (EPL)** com sede no SCS, Quadra 09, Lote C, 7º e 8º andares do Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, Brasília/DF, CEP 70.308-200 e inscrita no CNPJ/MF sob p nº 15.763.423/0001-30, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social.

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA (SDI)**, integrante da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia - SDI - SEPEC - ME, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Brasília (DF), CEP 70.053-900, neste ato representada pelo seu Secretário, **GUSTAVO LEIPNITZ ENE**, nos termos da Portaria SEPEC/ME Nº 25.099 de 16 de dezembro de 2020, em conjunto, doravante denominados **PARTÍCIPIES**.

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011, alterada pela Lei nº 12.743 de 19 de dezembro de 2012, instituiu a EPL com a finalidade de estruturar e qualificar por meio de estudos e pesquisas o processo de planejamento integrado de logística no país, interligando rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias.

CONSIDERANDO que a SDI, conforme o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, tem por competência:

- I - Coordenar a definição de metas de investimentos em infraestrutura;
- II - Coordenar e consolidar em articulação com os órgãos setoriais, a elaboração do planejamento de infraestrutura de longo prazo, para maximização da produtividade e competitividade do País;
- III - Apoiar a formulação, além de monitorar e avaliar, de políticas públicas, planos e programas de investimentos em infraestrutura;
- IV - Coordenar a elaboração e monitorar a aplicação de metodologia de priorização dos projetos de infraestrutura, para maximização da produtividade e competitividade do País;
- V - Apoiar a elaboração do plano plurianual nos temas relacionados com infraestrutura;
- VI - Elaborar estudos e propor melhorias para a implementação de programas e políticas públicas na área de infraestrutura, em articulação com os órgãos setoriais;
- VII - Promover a transparência quanto aos resultados alcançados pelos investimentos em infraestrutura;
- VIII - Avaliar e propor medidas institucionais e regulatórias que colaborem com o atingimento da meta definida para a área de infraestrutura;
- IX - Coordenar o apoio ao planejamento de longo prazo da infraestrutura, com foco em aumento de produtividade, aos entes federativos;
- X - Interagir com o mercado e com aqueles relacionados com o setor de infraestrutura incluídos investidores, fornecedores e usuários, em temas relacionados com planejamento de longo prazo, e
- XI - Subsidiar o Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade e Ministro da Economia em temas relacionados com infraestrutura nacional.

CONSIDERANDO que a interação dos **PARTÍCIPIES** tem como base a troca de conhecimento técnico em apoio ao desenvolvimento do Plano Nacional de Logística (PNL) e metodologia de priorização de investimentos a partir de custos e benefícios econômicos.

CONSIDERANDO o interesse recíproco dos **PARTÍCIPES** na formalização do Termo Aditivo.

SUBSCREVEM o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, regido pelas normas federais em vigor na matéria, e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses e alterar a Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência e Publicação que passa a ter a seguinte redação:

- 9.1. *O presente Acordo de Cooperação Técnica terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União (DOU), até o quinto dia útil após a sua subscrição.*
- 9.2. *A SDI providenciará a publicação deste Acordo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial da União.*

1.2. Alterar os respectivos itens do Plano de Trabalho anexo ao ACT EPL-SDI 1/2020 passam a ter a seguinte redação:

Quadro 1 - Alterações ao Plano de Trabalho anexo ao ACT EPL-SDI 1/2020

DE	PARA
2.4 Objetivos específicos 2.4.1. Definir metodologia para análise de sensibilidade do fluxo de caixa social com a definição das distribuições probabilísticas das variáveis. 2.4.2. Calcular os custos e benefícios econômicos para projetos de infraestrutura de transportes resultantes do Plano Nacional de Logística. 2.4.3. Estimar a indução econômica regional e nacional após a modificação de infraestrutura proposta no planejamento de longo prazo. 2.4.4. Realizar comparação entre o Brasil e outros países, no que se refere aos investimentos em infraestrutura de transporte e logística, o Produto Interno Bruto (PIB), o PIB per capita e outros indicadores socioeconômicos, de forma a publicizar a necessidade de cada empreendimento de infraestrutura de transporte selecionado.	2.4 Objetivos específicos 2.4.1. Desenvolver e aprimorar conjuntamente proposta de metodologia de análise socioeconômica de custo-benefício para empreendimentos de infraestrutura de transportes em formato de minuta de manual de referência. 2.4.2. Desenvolver conjuntamente planilha de cálculo de indicadores socioeconômicos, inclusive análise de sensibilidade. 2.4.3. Desenvolver conjuntamente dois estudos de caso de aplicação preliminar da metodologia de análise socioeconômica de custo-benefício a propostas de investimento em infraestrutura de transportes. 2.4.4. Realizar dois workshops com partes interessadas para apresentar a metodologia, coletar subsídios para seu aperfeiçoamento e para a realização dos estudos de caso. 2.4.5. Apresentação dos resultados da parceria por meio de evento público conjunto
2.6 Atividades previstas <ul style="list-style-type: none">Trabalhar em conjunto com a SDI para a realização de apresentações e reuniões técnicas com o setor privado e associações, de forma a tornar público os critérios técnicos para seleção de projetos de infraestrutura de transporte.Realização de visitas técnicas para divulgar a metodologia de Custo-Benefício para infraestrutura de transportes a ser utilizada no Brasil e conhecer as metodologias e aplicações das realizadas	2.6 Atividades previstas <ul style="list-style-type: none">Aperfeiçoamento em conjunto dos instrumentos relativos à aplicação da metodologia de análise socioeconômica de custos e benefícios em infraestrutura de transportes, especialmente oManual Setorial e planilha de cálculo.Realização de dois workshops visando à incorporação de contribuições de partes interessadas para aperfeiçoamento da metodologia, de seus instrumentos de aplicação e para a realização dos estudos de caso.Realização conjunta de dois estudos

naqueles países, a exemplo, Austrália, Reino Unido e Chile.	de caso para testar a aplicação preliminar da metodologia e da planilha de cálculo. • Realização de evento público conjunto para divulgação da metodologia, de seus instrumentos de aplicação e dos resultados dos estudos de caso.
2.7 Produtos previstos 1. Publicação e consulta pública, pela EPL e SDI, de nova versão do Manual de Análise Custo-Benefício para Infraestrutura de Transportes 2. Apresentação da EPL em seminário, a ser organizado pela SDI, da metodologia ACB e estudo de caso de alguns projetos da Carteira PNL 2025. 3. Publicação, por parte da EPL, de Cadernos com as metodologias individuais a serem utilizadas na ACB, por exemplo, a metodologia de custos de transportes, metodologia de valor do tempo, modelagem de transportes etc. 4. Desenvolvimento, em conjunto, de ferramenta que permita o cálculo automatizado dos custos e benefícios, de forma a automatizar as análises dos outputs da modelagem de transportes. 5. Cálculo da ACB para o novo Plano Nacional de Logística. 6) Apresentação dos resultados da parceria.	2.7 Produtos previstos 1. Minuta de manual de análise custo-benefício para investimentos em infraestrutura de transportes. 2. Planilha de cálculo de indicadores de viabilidade socioeconômica. 3. Dois estudos de caso de aplicação preliminar de metodologia de análise socioeconômica de custo-benefício a propostas de investimento em infraestrutura de transportes. 4. Dois Workshops técnicos para coleta de contribuições para o aperfeiçoamento da metodologia e para a realização dos estudos de caso. 5. Evento público conjunto para divulgação dos resultados da parceria.
2.8 Prazo de vigência 24 meses	2.8 Prazo de vigência 30 meses

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA

2.1. O item 3 - CRONOGRAMA do Plano de Trabalho anexo ao ACT EPL-SDI 1/2020, referente aos últimos 12 meses de vigência do Acordo, passa a ser o seguinte:

Atividades	Responsável	Produto	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22
Elaboração de minuta de Manual Setorial de ACB para projetos de investimento em infraestrutura de transporte	EPL/SDI	Minuta de Manual Setorial												
Revisão e aperfeiçoamento SDI	SDI													
Revisão e aperfeiçoamento EPL	EPL		X	X	X	X	X	X						
Validação e aprovação interna	EPL								X					
Desenvolvimento de ferramenta para cálculo														

automatizado de custos e benefícios econômicos em transportes	EPL/SDI	Planilha de cálculo															
Revisão e aperfeiçoamento - SDI	SDI		X	X	X	X											
Revisão e aperfeiçoamento - EPL	EPL						X	X									
Validação e aprovação interna	EPL								X								
Workshop 1 – Apresentação da metodologia e seus instrumentos de aplicação	EPL/SDI	Coleta de subsídios							X								
Aperfeiçoamento do Manual	EPL/SDI								X	X							
Aperfeiçoamento da Planilha	EPL/SDI								X	X							
Workshop 2 – Propostas de estudos de caso de aplicação preliminar da metodologia	EPL/SDI	Coleta de subsídios								X							
Definição de objeto dos estudos de caso	EPL/SDI									X							
Coleta de subsídios para os estudos de caso	EPL/SDI									X	X						
Desenvolvimento dos estudos de caso		Relatório de estudo de caso															
Coleta de dados e informações	EPL										X	X					
Elaboração das ACB preliminares	EPL/SDI											X	X				
Aprovação dos estudos de caso	EPL																X
Evento público conjunto para apresentação dos resultados da parceria	EPL/SDI	Evento conjunto de divulgação															X

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

3.1. As demais cláusulas do ACT EPL-SDI 1/2020, bem como demais itens de seu Plano de Trabalho, permanecem inalterados.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2022.


ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA
Diretor-Presidente
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.


MARCELO GUERREIRO CALDAS
Diretor de Gestão
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

Documento assinado eletronicamente

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

Secretário de Desenvolvimento da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leipnitz Ene, Secretário(a)**, em 28/01/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21965179** e o código CRC **AC30A2A9**.

Referência: Processo nº 19654.100154/2019-52.

SEI nº 21965179

